



LEI N° 545/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

EDÉIA-GO., 13 de Dezembro de 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a Associação Edeense Transformando Vidas e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas em favor da ASSOCIAÇÃO EDEENSE TRANSFORMANDO VIDAS, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.957.006/0001-49, com sede a Rua Professor José Gomes, s/n, St. aeroporto, no montante de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Paragrafo-Único – O repasse em favor da entidade mencionada no caput deste artigo se dará de forma mensal, no mês de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2008, o valor correspondente a R\$ 3.800,00 (treis mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, vigorando a partir de 02 de Janeiro de 2008.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás
aos treze dias do mês de Dezembro de 2007.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal